



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a jornada de trabalho do cargo comissionado de Assessor Para Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno

Art. 1º- Fica dispensado do registro do ponto o cargo comissionado de Assessor Para Assuntos Administrativos, conforme art. 27, § 2º da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 25 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.02.28 14:07:48
+03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

**JORNAL OFICIAL
PORTARIA Nº007/2025**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR O colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR, como fiscal do Contrato nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA **AGRO-NEGOCIO E GOVERNANCA - AGROGOV LTDA, CNPJ: 55.322.618/0001-60**, cujo objeto é a contratação do profissional ministro João Augusto Ribeiro Nardes, para proferir a palestra "Governança na gestão pública", durante o Evento Encontro dos Municípios Mato-grossenses 2025 promovido pela ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; **II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato; **III** – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; **IV** – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PORTARIA Nº 14/2025

Araguaiana 26 de fevereiro de 2025

“Nomeia Comissão de Patrimônio para Conferencia, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Araguaiana/MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araguaiana-MT, Sr. Juarez Gomes da Silva, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 17 do regime interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão de Patrimônio para conferencia, reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Araguaiana durante o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: PAMELLA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA, portadora do RG Nº 16xxxx01 SSP/MT, inscrita no CPF: 01x.xxx.xxx-38, servidora no cargo de auxiliar administrativo;

II – MEMBRO(A): FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES, portadora do RG Nº 20xxxx6-9 SSP/MT, inscrita no CPF: 03x.xxx.xxx-46, servidora no cargo de secretária geral;

III – MEMBRO(A): VANUZA ALVES DA SILVA, portadora do RG Nº 12xxxx2-0 SSP/MT, inscrita no CPF: 0xx.xxx.xxx-37, servidora no cargo de serviços gerais;

Artigo 2º - Fica revogada a portaria de nº 09/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O Exmº. Srº. AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO, presidente da Câmara Municipal de Arenópolis – MT, no uso de suas atribuições legais, etc.

..

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 28 de fevereiro a 29 de abril de 2025, as contas da Câmara Municipal de Arenópolis MT, correspondente ao exercício financeiro de 2024, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, face o que dispõe o Art. 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e o Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Arenópolis – MT, 28 de fevereiro de 2025.

AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente – 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a jornada de trabalho do cargo comissionado de Assessor Para Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno

Art. 1º- Fica dispensado do registro do ponto o cargo comissionado de Assessor Para Assuntos Administrativos, conforme art. 27, § 2º da Lei Complementar 028/2002.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 25 de fevereiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Tania Solange da Silva Rocha”.

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;